

	ESTUDO TÉCNICO SIMPLIFICADO ETS/EPE/DGC/SRL/008/2024	Data: 11/10/2024
	Assunto: Aquisição de 40 (quarenta) colas sintéticas brancas com 226 gramas e 300 (trezentos) chaveiros com identificador de chaves, para atendimento das necessidades da área de Gestão Documental da EPE no Rio de Janeiro.	
	Documentos Relacionados: Requisição, Propostas das empresas, E-mails enviados não respondidos, E-mails das empresas que responderam negativamente, Documentações da empresa a ser contratada.	

I - DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

I.1 - Tipo de Aquisição

- Bem
- Serviço
- Obra de Engenharia

I.2 - Descrição do Objeto

I.2.1 Cuida-se de processo, que tem por finalidade a aquisição de 40 (quarenta) colas sintéticas brancas com 226 gramas e 300 (trezentos) chaveiros com identificador de chaves, para atendimento das necessidades da área de Gestão Documental da EPE, localizada no Escritório Central da EPE no Rio de Janeiro.

II - JUSTIFICATIVA

II.1 - Da necessidade

II.1.1 A aquisição de materiais específicos para a área de Gestão Documental da Empresa de Pesquisa Técnica é essencial para garantir a eficiência e a organização dos processos internos da unidade.

II.1.2 A cola branca sintética de 226g, por exemplo, é fundamental para a reparação e manutenção de documentos físicos, permitindo a preservação de arquivos importantes. O produto deve possuir aderência confiável e duradoura. A cola lavável não é recomendada para o referido uso, pois na superfície em papelão ela mancha a etiqueta, por ser feita à base de água. Além disso, a base sintética do produto não atrai insetos, o que consiste em grande diferencial para a preservação da documentação de guarda permanente. Essas características do produto minimizam o risco de erros e garantem um acabamento profissional em todas as tarefas de arquivamento e conservação.

II.1.3 Além disso, o chaveiro plástico com etiqueta identificadora facilita a organização e a rápida identificação de chaves e outros itens importantes. Esse material é crucial para a gestão eficiente de recursos e acessos dentro da área de gestão documental, contribuindo para a segurança e a agilidade nas operações diárias.

II.2 - Da solução

II.2.1 Diante da natureza dos itens indicados na justificativa, a solução que atenderá a equipe de gestão documental consiste na aquisição da cola sintética branca 226 gramas e dos chaveiros plásticos com etiqueta de identificação, respeitando-se o quantitativo necessário que garanta a continuidade de suas atividades.

II.3 - Do quantitativo

II.3.1 Considerando as características de utilização dos itens pela equipe que trabalha diretamente na gestão documental, bem como a ausência/proximidade do fim no almoxarifado da empresa, foi estipulado pelo Consultor Técnico que coordena a área o quantitativo necessário e o respectivo detalhamento dos itens para atendimento da demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO	CATMAT	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	Cola branca sintética 226 gramas.	unidade	40	620758	
2	Chaveiros confeccionados em material plásticos, cores diversas, com etiquetas de identificação. Argola produzida em material resistente.	unidade	300	396099	

II.3.2 Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT e a descrição específica deste ETP, prevalecerá a descrição deste Estudo.

III - PESQUISA DE PREÇO / JUSTIFICATIVA DE PREÇO (INEXIGIBILIDADE)

III.1 - Fontes de pesquisa

- Pesquisa direta com fornecedores
- Pesquisa em painéis de preços
- Pesquisa em sites
- Notas fiscais da fornecedora exclusiva (Inexigibilidade)
- Outras fontes

No caso de utilização de outras fontes, descreva-as clicando aqui.

III.1.1 A pesquisa de preços foi realizada através da pesquisa direta com fornecedores (através de pedido de cotação), respeitando o número mínimo de três preços, de acordo com o art. 48, incisos IV e V c/c art. 49 do RLC EPE/2023.

III.1.2 Em consulta ao mercado para verificação de preços, as empresas Papelaria Zap Ltda. (28.948.222/0001-50), Porto Novo Papelaria e Material de Escritório Eireli (21.687.254/0001-08), Laguna Esporte Ltda. (52.307.066/0001-22), Dional Distribuidora de Produtos Ltda. (40.061.199/0001-82), Empório in Box Comércio Ltda. (28.739.234/0001-74), Ecopel Distribuidora De Descartáveis Eireli. (10.453.906/0001-15), Abra Suprimentos Sociedade Unipessoal Limitada (13.602.538/0001-18), Datatix Comercial Ltda. (Tecnomidia) (17.511.578/0001-05), Panamericana Distribuidora Ltda. (06.065.466/0001-51), Gigapel Informática Escritório e Papelaria Ltda. (08.705.977/0001-16), União Comércio de Informática Eireli. (20.837.281/0001-49), Comércio e Serviços Lev Ltda. (30.148.905/0001-74), Comercial Braz Ltda. (30.714.883/0001-62), Inovação Comércio de Materiais Elétricos e Telefonia Ltda. (36.148.639/0001-66), Juliana De Oliveira Carolino Manhães Comércio (37.563.497/0001-66), Rc Elétrica Projeto e Instalações Elétricas Ltda. (14.760.660/0001-85), Ed Pel Comércio e Serviço Ltda. (21.541.304/0001-36), Braz Impress Comércio & Serviços de Informática Ltda. (09.442.885/0001-53), W P Sistemas Reprográficos E Impressão Ltda. (03.951.766/0001-40), Belclips Distribuidora Ltda. (25.897.729/0001-33), Handour Comercial e Varejo Ltda. (07.594.306/0001-62), Diego Ferreira da Fonseca Empresário Individual (19.892.558/0001-57), Jth Comércio Ltda. (30.680.100/0001-77), Erika Valeria de Sousa Mendes Empresário Individual (35.730.798/0001-01), Camila Fonseca da Silva Empresário Individual (33.995.561/0001-27) e Jvm Copiadoras e Informática Ltda. (06.128.710/0001-88) não apresentaram retorno ao pedido.

III.1.3 Já as empresas Autopel Automação Comercial e Informática Ltda. (06.698.091/0001-67) e F&B Variedades Ltda. 44.181.200/0001-63) manifestaram, num primeiro momento, interesse em apresentar cotação, não tendo posteriormente enviado o preço dos itens. Já os fornecedores Serdal Atacado de Papelaria (04.437.575/0001-27), MZC Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda. (02.873.317/0001-68 e Papelaria Capital Comércio de Papéis e Serviços Ltda. (84.569.250/0001-37) informaram que não iriam precificar os itens solicitados.

III.1.4 Os fornecedores Hope Rio Distribuidora Ltda. (47.292.532/0001-03), Md Soluções Ltda. (47.446.130/0001-16), Sell Express Suprimentos e Equipamentos Ltda. Me. (21.542.079/0001-52) e Vipe Comercial Epp. (17.526.067/0001-67) apresentaram cotação, conforme se observa nos documentos em anexo. As cotações atendem as exigências estabelecidas no art. 48, § 3º do atual RLC da EPE. Os preços coletados foram comparados, visando o menor preço para a contratação (conforme mapa comparativo de preços indicado no item III.2 deste ETP).

III.1.5 Dentre os preços apresentados, a empresa Sell Express Suprimentos e Equipamentos Ltda. Me. (21.542.079/0001-52) apresentou o menor valor unitário para os itens cola branca sintética 226 gramas (R\$ 16,90) e chaveiro plástico com identificador (R\$ 0,95), totalizando R\$ 961,00. No entanto, após verificação interna realizada junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), foi detectado que a empresa está em situação irregular no referido cadastro, razão pela qual a contratação não pôde prosseguir.

III.1.6 Assim, foi contatada a empresa com o segundo menor preço total para a cola e o chaveiro. Nessa oportunidade, a empresa Hope Rio Distribuidora Ltda. (47.292.532/0001-03) optou por reduzir o preço unitário da cola, passando para R\$ 17,75, reforçando assim as características de economicidade e eficiência para a contratação.

III.1.7 Importante destacar que a adoção da dispensa de licitação como mecanismo de formalização da contratação é um recurso reforçado pela CGU, nas contratações com valor reduzido, a fim de evitar pregões ineficazes. De acordo com Relatório de Avaliação da CGU ¹ (exercícios 2018 a 2022), o custo para a realização de pregão eletrônico em abril/2022 estava em aproximadamente R\$ 49.587,62 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), enquanto o custo para a dispensa no mesmo período foi apurado em R\$ 4.851,43 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos). Utilizar o pregão eletrônico na p. contratação (cujo valor é inferior a mil reais) implicaria na adoção de um custo administrativo superior ao proveito econômico obtido na contratação, razão pela qual opta-se pela dispensa de licitação em razão do baixo valor.

III.2 - Pesquisa de preço

¹ Fonte: <<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1371061>>. Acesso em 10/09/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	HOPE RIO DISTRIB. LTDA.	MD SOLUÇÕES LTDA	SELL EXPRESS SUPR. E EQUIP. LTDA. ME.	VIPE COMERCIAL EPP
1	Cola branca sintética 226 gramas	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 17,75	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 18,00	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 16,90	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 31,90
		Valor total (incluindo frete): R\$ 710	Valor total (incluindo frete): R\$ 720,00	Valor total (incluindo frete): R\$ 676,00	Valor total (incluindo frete): R\$ 1.276,00
2	Chaveiros confeccionados em material plástico, cores diversas, com etiquetas de identificação (argola produzida em material resistente).	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 1,01	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 3,50	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 0,95	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 1,50
		Valor total (incluindo frete): R\$ 303,00	Valor total (incluindo frete): R\$ 1.050,00	Valor total (incluindo frete): R\$ 285,00	Valor total (incluindo frete): R\$ 450,00
VALOR TOTAL		1.013,00	1.770,00	961,00 Apresenta restrição no Cadin.	1.726,00

III.3 - Critério de referência utilizado para obtenção do valor da aquisição

- Menor preço
- Média dos preços
- Mediana dos preços
- Outro

No caso de utilização de outro critério, descreva-o clicando aqui.

III.4 - Valor da aquisição

III.4.1 Após a pesquisa de preços, em que se verificou o preço unitário de cada item a ser adquirido, tem-se o valor global da contratação de **R\$ 1.013,00 (mil e treze reais)** para a compra das quarenta colas sintéticas e dos trezentos chaveiros (fornecedora: **Hope Rio Distribuidora Ltda., CNPJ 47.292.532/0001-03**).

III.4.2 Dessa forma, o fornecedor selecionado será contratado por Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

III.4.3 Encontra-se em trâmite junto a EPE o processo de contratação da plataforma eletrônica de compras do Banco do Brasil (<https://www.licitacoes-e.com.br/>), voltado às contratações regidas pela Lei Federal nº 13.303/2016. Considerando que a formalização da ferramenta ainda não foi finalizada, não será adotada a dispensa, em sua forma eletrônica.

IV - OUTRAS INFORMAÇÕES

*Responda aos tópicos abaixo **sem alterar a sua estrutura.***

IV.1 - Forma de entrega 🇧🇷

Esta aquisição será entregue de que forma?

- Em uma única parcela
- De forma parcelada
- De forma mensal
- Conforme cronograma específico

IV.1.1 O objeto contratado deve ser entregue em parcela única no Escritório Central da EPE, localizado na **Praça Pio X, nº 54, 5º andar, sala 501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-040**, em até 15 (quinze dias) após a emissão do empenho.

IV.1.2 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão do empenho.

IV.1.3 Todos os custos diretos e indiretos (tais como tributos, fretes, seguros etc.) a serem cobrados pela transação já estão incluídos no valor final da contratação, não podendo a **Contratada**, de maneira nenhuma, alterá-lo após o fechamento da aquisição.

IV.1.4 A EPE não assumirá quaisquer despesas adicionais ou responsabilidades por avarias.

IV.1.5 O produto deverá possuir a garantia do fabricante, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

IV.2 - Forma de pagamento 🇧🇷

De que forma o(s) pagamento(s) será(ão) executado(s)?

- Única

- Mensal
- Parcelada
- Conforme o uso/demanda

IV.2.1 A **Contratada** deverá emitir a nota fiscal discriminada, referente à entrega do produto. O pagamento se dará após recebimento integral do objeto e aprovação da EPE.

IV.2.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios da regularidade da **Contratada** com as exigências legais:

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração de Optante pelo Simples Nacional, caso seja aplicável;
- Outros documentos necessários, de acordo com as obrigações legais/fiscais a ela exigíveis.

IV.2.3 O pagamento se dará no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** contados a partir da data de chegada da nota fiscal e dos documentos supramencionados no Protocolo Central da EPE, condicionando-se à sua aprovação.

IV.2.4 A nota fiscal também poderá ser enviada por meio digital para o endereço eletrônico protocolo@epe.gov.br, ressaltando-se que o prazo de **15 (quinze) dias corridos** será contado a partir da data de registro do documento no protocolo.

IV.3 - Pagamento antecipado

O pagamento dessa aquisição será feito de maneira antecipada?

- Não
- Sim, porque promove sensível economia de recursos ([anexe a PRD e a RD ao processo](#))
- Sim, representa condição indispensável para a obtenção do bem ou serviço

No caso de condição indispensável, justifique clicando aqui.

Se o pagamento for feito de maneira antecipada, qual será a garantia?

- Garantia contratual
- Cláusula contratual de devolução do valor pago antecipadamente
- Não há garantia nem cláusula de devolução

Justifique a não-adoção de cautelas e garantias, se for o caso, clicando aqui.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomendamos a contratação da empresa **Hope Rio Distribuidora Ltda. (47.292.532/0001-03)**, totalizando os valores de **R\$ 1.013,00 (mil e treze reais)**, através de dispensa

de licitação, uma vez que a empresa está regular junto ao CADIN e apresentou o menor valor aplicado.

Tal modalidade de contratação direta encontra respaldo no Regulamento de Licitações e Contratos da EPE (art. 144, inc. II), apoiado no princípio da eficiência. Seguem os dados bancários do fornecedor:

Hope Rio Distribuidora Ltda. (47.292.532/0001-03)

R\$ 1.013,00

Banco Itaú Agência 0584, Conta corrente 99552-6

Elaborada por:

Aprovada por:

Tassia L. R. da Silva

Analista de Gestão Corporativa
Superintendência de Recursos Logísticos

Gustavo Rodrigues Machado

Superintendente
Superintendência de Recursos Logísticos

|

Estudo Técnico Simplificado gestão documental _ cola e chaveiros versão final.docx

Documento número #d5685ed5-0837-4f66-8fe8-10478f270b27

Hash do documento original (SHA256): 3d837bb5ba068841ffaafe640de0520b1170d44be2aced8f4b19630277a4789c

Assinaturas

✓ **TASSIA LIMA RAMOS DA SILVA**

CPF: 098.890.687-29

Assinou em 15 out 2024 às 15:06:17

✓ **Gustavo Rodrigues Machado**

CPF: 025.908.937-01

Assinou para aprovar em 15 out 2024 às 16:36:45

Log

- 15 out 2024, 14:39:46 Operador com email tassia.silva@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número d5685ed5-0837-4f66-8fe8-10478f270b27. Data limite para assinatura do documento: 16 de outubro de 2024 (12:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 out 2024, 14:39:46 Operador com email tassia.silva@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: tassia.silva@epe.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TASSIA LIMA RAMOS DA SILVA e CPF 098.890.687-29.
- 15 out 2024, 14:39:46 Operador com email tassia.silva@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.machado@epe.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Rodrigues Machado e CPF 025.908.937-01.
- 15 out 2024, 15:06:17 TASSIA LIMA RAMOS DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tassia.silva@epe.gov.br. CPF informado: 098.890.687-29. IP: 177.192.9.185. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.828741723402334 e longitude -43.325040602596616. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1023.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 out 2024, 16:36:45 Gustavo Rodrigues Machado assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.machado@epe.gov.br. CPF informado: 025.908.937-01. IP: 177.47.116.40. Componente de assinatura versão 1.1023.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

15 out 2024, 16:36:46

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d5685ed5-0837-4f66-8fe8-10478f270b27.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d5685ed5-0837-4f66-8fe8-10478f270b27, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.